

Publicado no Orgão **LEI COMPLEMENTAR N.º 109/2015**
Oficial do Município **DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

N.º 914 Pg.

Data: de 16 a 22

de mar de 2015

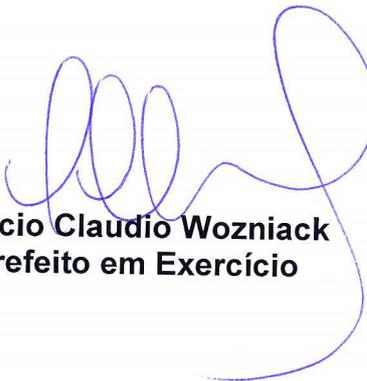
SÚMULA: "Dispõe acerca do lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica suspenso o lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício